MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 1 Visto

MENSAGEM Nº 12/2018

Protocolo Geral -16-Fev-2018-17:00-031771-1/2 CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando aprovação de Credito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O presente Projeto de Lei visa à abertura de credito Especial com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. O valor acima citado será destinado para a aquisição de equipamentos como servidores de rede, software, switch gerenciável, no-break e rack servido para uso do Departamento de Políticas de Pesquisa e Desenvolvimento da referida Secretaria.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos, rogando aos nobres Edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, tendo em vista o lapso temporal que o mesmo demanda em relação aos procedimentos burocráticos internos que devem ser obedecidos

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 1 Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Total	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
820 - Convênio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	300.000,00

Total	300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o PL nº 21/2018.

Pato Branco, 19/02/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 21/2018,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial,** por Superávit Financeiro no exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação que será destinado para a aquisição de equipamentos como: servidores de rede, software, switch gerenciável, no-break e rack servidor para uso do Departamento de Políticas de Pesquisa e Desenvolvimento junto a Secretaria.

- **17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
- 17.05 – DEPARTAMENTO DE INCUBADORA
- 04.573.0025.2.234 – Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- Fonte – 820

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **820 - Convênio - Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 21 de fevereiro de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 820 - Conv.Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	64.100,65	64.100,65			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	129.499,00	129.499,00
Totais		64.100,65	Totais		129.499,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	129.499,00		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	569.246,09	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		129.499,00			569.246,09
Saldo Anterior(Contábil)		1.260.974,02	Saldo Atual		755.828,58
Total		1.454.573,67	Total		1.454.573,67
Saldo Financeiro Anterior		1.260.974,02	Saldo Financeiro Atual		623.998,89
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		131.829,69

- 390.000,00

Câmara Mun. de Pato Branca
Fls.
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 21/2018.

Pato Branco, 21/02/2018

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Projeto de Lei n 21/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercicio de 2018, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Súmula – Este projeto Projeto de Lei n 21/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercicio de 2018, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Refere-se ao Projeto de Lei n 21/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercicio de 2018, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais). Com recursos de superávit financeiro de Exercicio Anterior, junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para aquisição de equipamentos como servidores de rede, software, switch gerenciável, no-break e rack servido para uso do departamento de Politicas de Pesquisa e Desenvolvimento da referida Secretária.

APÓS Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
26-Fev-2018-15:50-031944-1/1

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE –

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
MEMBRO

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Total	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
820 - Convênio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	300.000,00

Total	300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.037, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0097	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Comunitária	60.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	60.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	100.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	100.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	100.000,00
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	60.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	60.000,00
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200.000,00
05.03	DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total		630.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
610 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	630.000,00
Total	630.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.269, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.067, de 6 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0097	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Comunitária	60.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	60.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	100.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	100.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	100.000,00
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	60.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	60.000,00
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	30.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200.000,00
05.03	DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total		630.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
610 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	630.000,00
Total	630.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.038, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
620 - Convênio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.270, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.068, de 6 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	300.000,00

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
620 - Convênio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 027/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki e Souza LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de cartuchos para impressora
VALOR TOTAL: R$ 9.618,50 (nove mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2018
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná

Renascença, 06 de março de 2018
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 028/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de cartuchos para impressora
VALOR TOTAL: R$ 8.911,40 (oito mil novecentos e onze reais e quarenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2018
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná

Renascença, 06 de março de 2018
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 009/2018 – PMR. Objeto: visando a Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagem, em favor das seguintes empresas:

- **Belinki e Souza LTDA**, no valor total de R$ 53.110,00 (cinquenta e três mil cento e dez reais);
- **Herlon Henrique Kuhl e CIA LTDA**, no valor total de R$ 8.939,50 (oito mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Renascença, 06 de março de 2018
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Murilo Alexandre Cavaguano & Cia Ltda

Lote	Qde de Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Mín. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.
Renascença, 05 de março de 2018
LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa nº 004/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Juliane Tonon Eberle, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e corinha para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Renascença.

Empresas Vencedoras

Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25 e 26 Total: R$ 1.234,45 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) Ivonir da Silva Borges e Cia Ltda CNPJ: 11.510.566/0001-77 Marmeleiro - PR
Itens: 09, 17, 18, 20 e 24 Total: R$ 334,01 (trezentos e trinta reais e um centavo) Maria de Lurdes Freitas CNPJ: 06.973.565/0001-31 MARMELEIRO - PR
Itens: 01 e 11 Total: R$ 140,88 (cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) Vera Lucia Gall & Cia Ltda CNPJ: 05.745.291/0001-60 Marmeleiro - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

Valor total da dispensa: R$ 1.708,34 (hum mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

Renascença (PR), 06 de março de 2018
Miria Beatriz Cozer Manfredi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.088, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
820 - Convênio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:98275E52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2018. Edição 1457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.270, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.088, de 6 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	300.000,00

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
820 - Convênio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:29840E2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2018. Edição 1457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 21/2018

MENSAGEM Nº 12/2018

RECEBIDA EM: 16 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.
(com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. O valor acima citado será destinado para a aquisição de equipamentos como servidores de rede, software, switch gerenciável, nobreak e rack servido para uso do Departamento de Políticas de Pesquisa e Desenvolvimento da referida Secretaria)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de fevereiro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 21 de fevereiro de 2018
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 28 de fevereiro de 2018 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Moacir Gregolin – MDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 5 de março de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 95/2018-DL, de 5 de março de 2018.

SANÇÃO: Lei nº 5088/2018, de 6 de março de 2018 - Decreto nº 8270, de 6 de março de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7091 de 7 de março de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1457 de 7 de março de 2018.